



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 3026 /91

De, 12 de setembro de 1991.

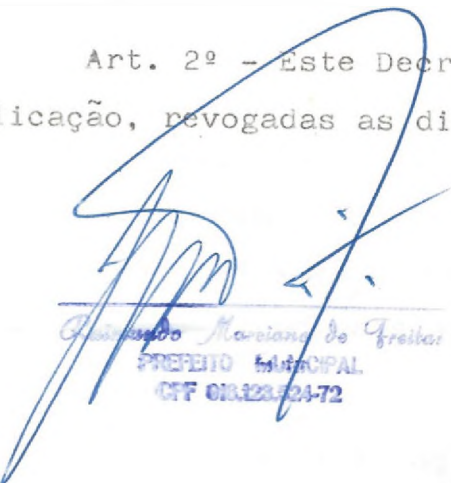
Delega competência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 75, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração, a competência para assinatura da Carteira de Trabalho, em cumprimento ao que determina a Lei nº 668, de 28 de maio de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Marciano do Fretas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 013.223.724-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO